



EDITAL/REGULAMENTO N. 28 DA I ORACLIS– 2026

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Parágrafo Único. A I Olimpíada Interna de Raciocínio Clínico e Simulação (ORACLIS) dos períodos P6, P7, P8, P9, P10, P11 e P12 da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró (FACENE/RN) 2026, propõe-se a alinhar os conhecimentos dos sete últimos períodos do curso de medicina com as aplicações médicas. A ORACLIS tem por finalidade fomentar a prática da simulação clínica no ensino médico de forma exclusiva para os alunos da FACENE/RN, como estratégia educacional que permite o ensino e a avaliação das competências apreendidas por meio das dimensões de conhecimento, de habilidades e atitudes.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 1º As ORACLIS da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró (FACENE/RN) 2026 tem como objetivos:

- 1º Estimular o estudo e a pesquisa da simulação como atividade de ensino e de avaliação na FACENE/RN;
- 2º Permitir o intercâmbio discente e docente na FACENE/RN com troca de experiências na prática de simulação;
- 3º Proporcionar aos docentes avaliadores a oportunidade de participar da elaboração completa das estações práticas simuladas, da sua aplicação e avaliação;
- 4º Proporcionar aos discentes a oportunidade de demonstrar o conhecimento, habilidades e atitudes, adquiridos previamente por meio do atendimento real e simulado de situações clínicas das diversas áreas da saúde;
- 5º Proporcionar aos discentes a oportunidade de aprender por meio do atendimento real e simulado, situações clínicas das diversas áreas da saúde e da experiência vivenciada na competição entre equipes;
- 6º Contribuir para o desenvolvimento da simulação na área da saúde como estratégia educacional que favorece ao desenvolvimento de competências.
- 7º Estimular o desenvolvimento do raciocínio clínico diagnóstico dos discentes participantes.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º Para realização da ORACLIS 2026 conta-se com o apoio institucional, estrutura física e tecnológica da FACENE/RN.

Art. 3º. Suas atividades fazem parte do estímulo ao desenvolvimento da excelência nas atividades educativas da FACENE/RN.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES



Art. 4º. À FACENE/RN, compete:

- I) Aprovar a realização da I ORACLIS junto à Comissão Científica e Comissão Organizadora do evento.
- II) Providenciar as demandas administrativas, logísticas e financeiras necessárias à realização da Olimpíada.
- III) Fazer cumprir o Regulamento Geral, assim como as normas específicas de cada uma de suas modalidades.
- IV) Aprovar e assegurar a infraestrutura necessária: instalações, equipamentos e insumos a serem utilizados durante as competições;
- V) Disponibilizar as inscrições.
- VI) Disponibilizar, para a Comissão Organizadora, as informações relativas aos dados dos competidores inscritos na ORACLIS.
- VII) Supervisionar todo o processo, desde a concepção até a execução final da ORACLIS de Simulação.
- VIII) Fornecer os certificados específicos para os discentes competidores da ORACLIS, bem como aos participantes docentes e organizadores.
- IX) Premiar as três equipes melhor colocadas ao término da ORACLIS.

Art. 5º. Aos participantes inscritos caberá:

- I) Estar devidamente inscrito no VIII CONCEF da FACENE/RN.
- II) Realizar a inscrição da equipe (composta por 06 alunos regularmente matriculados sendo 3 alunos de P6, P7 ou P8 e 3 alunos do Internato) em formulário virtual.
- III) Acompanhar as informações sobre a ORACLIS, como composição de chaves, data, horário e salas.
- IV) Responsabilizar-se pelo uso de vestimentas e conduta adequadas durante a atuação na ORACLIS, todos devem obedecer as regras dos laboratórios.
- V) Ter disponibilidade para participar da ORACLIS durante todas as etapas da competição.
- VI) Estar devidamente matriculado em uma das turmas entre o 6º e o 12º períodos do curso de medicina da FACENE/RN.

Art. 6º. À Comissão Organizadora competirá:

- I) Confeccionar o projeto da I ORACLIS 2026 com todas as demandas e fases para sua realização.
- II) Disponibilizar-se para dirimir quaisquer dúvidas sobre a gincana.
- III) Supervisionar as inscrições dos competidores, assim como acompanhar os procedimentos necessários ao bom andamento da preparação para a realização da ORACLIS.
- IV) Montar as chaves de competição, respeitando os princípios éticos e de forma aleatória.



- V) Confeccionar, juntamente com os membros das Comissão de Avaliação, a montagem dos cenários simulados com checklists e algoritmos de acompanhamento.
- VI) Acompanhar e orientar a montagem logística do espaço físico, equipamentos e apoio.
- VII) Responsabilizar-se por “alimentar” os sistemas computacionais com os cenários que serão usados na competição.
- VIII) Definir os critérios de avaliação e capacitar os membros da Comissão de Avaliação no que tange à padronização de uso do checklist de avaliação, pontuação e modelos de feedback.
- IX) Verificar a qualidade da infraestrutura, equipamentos e insumos.
- X) Testar a validade dos cenários antes do uso dos mesmos na competição.
- XI) Garantir o sigilo, respeitando os princípios éticos dos cenários antes da sua realização.
- XII) Proporcionar ampla divulgação em parceria com o setor de marketing da instituição.

CAPÍTULO V - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

Art. 7º. A ORACLIS 2026 será realizada nos dias 21 a 23 de Outubro de 2026, com atividades ocorrendo em diferentes horários, conforme cronograma constante neste edital. No dia 21 de Outubro, às 10h, ocorrerá a abertura oficial da ORACLIS, com a apresentação das comissões, equipes participantes e o cronograma da sequência das atividades das quais deverão realizar.

CAPÍTULO VI - DAS MODALIDADES DE COMPETIÇÃO

Art. 8º. A ORACLIS será disputada por equipes, e cada equipe obrigatoriamente deverá contar com 06 (seis) competidores.

Art. 9º. Essas Olimpíadas serão distribuídas em 4 etapas, dispostas da seguinte maneira:

- 1) Primeira etapa (será realizada às 8h do dia 21/10) - Possui caráter eliminatório e acontecerá nas salas de aula, das 8h às 10h. A prova será objetiva e composta por 20 questões de múltipla escolha com 5 alternativas, e servirá como critério de seleção das 10 equipes que passarão para a etapa seguinte; O resultado será divulgado às 11:00. Passarão para a segunda etapa as 10 equipes melhores ranqueadas.
- 2) Segunda etapa (será realizada às 8h do dia 22/10) – (10 grupos) – Acontecerá no Centro de Habilidades em duas fases. Após o término e resultado da primeira fase serão classificados 6 grupos, e após o término da segunda irão para a semifinal 4 grupos;



- a. 30. a) Primeira fase: das 8h00 às 9h30. Simulação virtual de caso clínico com projeção dos casos com imagens ou vídeos para avaliação de múltiplas competências com questões de respostas abertas e curtas.
- b. 31. b) Segunda fase: das 9h30h00 às 11h00. Composta por duas cabines: a primeira será uma simulação realística com atores, e a segunda será com manequins para a prova de habilidades e procedimentos.

3) Terceira etapa - (será realizada às 8h do dia 23/10) – Acontecerá no Centro de Habilidades em fase única

a) Terá início às 8h, com término previsto para as 10h horas. Trata-se da semifinal da Olimpíada, sendo disputada entre as quatro equipes classificadas. Será realizada no Centro de Habilidades. A etapa consistirá de um game com perguntas e respostas dividido em blocos de 3 perguntas. O tema da pergunta será sorteado através de uma roleta e ao término de três rodadas, as equipes que obtiverem as duas maiores pontuações serão classificadas para a final. Em persistindo o empate, será realizada uma rodada com perguntas eliminatórias e a primeira equipe que errar será a segunda colocada.

4) **Quarta etapa** - (será realizada às 10:00 do dia 23/10)- A final será realizada através da simulação na Mesa Interativa *Body Interact*, onde cada grupo irá realizar o mesmo caso em momentos distintos, enquanto o outro grupo estará confinado em uma sala, realizando o mesmo caso após o término do primeiro. Um grupo das 15h30 às 15h50; e outro, das 16h10 às 16h30;





CAPÍTULO VII - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10 Poderão participar os discentes regularmente vinculados ao Curso de Medicina da FACENE/RN, que estejam cursando entre o 6º (sexto) ao 12º (décimo segundo) períodos.

Art. 11 Nenhum discente poderá participar da IV ORACLIS sem que seu nome conste da relação nominal aprovada antecipadamente pela Comissão Organizadora, bem como portando o crachá com sua respectiva cor.

CAPÍTULO VIII – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 13 A participação na ORACLIS FACENE/RN 2026 ocorrerá sempre sob a forma de equipe composta por 06 membros.

Art. 14 A equipe poderá ser formada por discentes de diferentes períodos sendo 3 integrantes do 6º ao 8º período e 3 integrante do Internato, pelo nome escolhido e preenchido na ficha de inscrição pelo líder de equipe.

Art. 15 Cada discente somente poderá participar de uma equipe.

Art. 16 Poderão participar da Olimpíada até 10 equipes, com 6 (seis) participantes.

CAPÍTULO IX – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 18 O período de inscrição on-line através de formulário eletrônico terá início às 8h do dia 14 de Setembro de 2026 e se encerrará às 23h do dia 12 de Outubro de 2026, com prazo para inscrição no CONCEF até o dia 12 de Outubro de 2026. A lista das equipes com inscrições homologadas será divulgada pela comissão organizadora no dia 16 de Outubro de 2026.

Art. 19 A equipe (composta por 06 alunos) deverá, no momento de sua inscrição, indicar um líder, através do formulário de inscrição, a quem caberá realizar o ato de inscrição e apresentar os documentos necessários. No ato de inscrição, o líder de equipe deverá indicar os discentes que comporão sua equipe, anexando os documentos de identificação de cada membro.

Art. 20 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado através do link:



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScD2Qj96Q5cEq9mBsQB0r1U-CeZCCi_vzFDqTRYlCd28hZ8A/viewform?usp=publish-editor

Art. 21 A confirmação das inscrições ocorrerá mediante a inscrição de todos os membros da equipe no VIII CONCEF até 12 de Outubro de 2026.

Art. 22 As informações necessárias para inscrição são: Nome completo, data de nascimento, período e turma, e-mail para recebimento do certificado.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES – I ORACLIS	
Período de inscrição on-line ORACLIS	22/09 a 12/10
Data limite para confirmação das inscrições no VIII CONCEF	12/10
Lista das equipes com inscrições homologadas	16/10

CAPÍTULO X – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 23 As competições na ORACLIS serão realizadas se houver o número mínimo de 10 (dez) equipes inscritas).

Art. 24 Os cenários simulados versarão sobre atendimento de pacientes em Clínica Médica, Medicina de Emergência e Medicina Intensiva. Poderão ser utilizados diversos tipos de simulação: cênica (pacientes simulados), de baixa, média e alta fidelidade. Os casos clínicos serão de relevância epidemiológica, embasados nas melhores evidências científicas.

Art. 25 Todo discente competidor deverá estar no local da realização da Olimpíada, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para competição e portando sua credencial.

Art. 26 Será considerada desclassificada a equipe que não estiver completa com os 6 integrantes inscritos presentes no horário estabelecido para sua competição e com o crachá, sendo imediatamente convocada a primeira equipe da lista de espera que esteja presente.

Art. 27 Qualquer etapa da competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada conforme determinação da Comissão Organizadora, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais do evento.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO



Art. 28 Será formado um quadro geral de resultados, sendo concedidos prêmios e troféu:

- I. As três equipes finalistas serão premiadas com troféus para cada equipe e prêmios individuais, além de certificação, a equipe que ficar em quarto lugar receberá uma menção honrosa;
- II. Certificados de participação para todas as equipes classificadas no quadro geral, assim como para os alunos espectadores que participarem no local da realização da gincana.

CAPÍTULO XII – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 29 Os componentes da Comissão de Avaliação da ORACLIS serão designados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Em cada cenário haverá a participação de no mínimo 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação da ORACLIS 2026.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Para todos os fins, os competidores serão considerados conhecedores deste Regulamento e dos Termos de Cessão de Direitos de Imagem e Responsabilidades, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 31 Quaisquer consultas relativas sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas, por escrito, à Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará seu parecer, também por escrito, ao solicitante.

Art. 32 Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.